



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

III
Série

Número 4

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA **Aviso n.º 1/2026**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, pelo período de 90 dias, com Samanta José Jardim Nunes Vieira, Catarina Sofia Freitas Gouveia, Letícia Valéria Fernandes Rodrigues Teles, Leonardo Andrade de Nóbrega, Jorge Nuno Aveiro Fernandes para a carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Direção Regional de Desporto, ao qual ficaram afetos, com início no dia 30 de dezembro de 2025.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 4/2026

Determina a constituição de um Fundo de Maneio para o ano de 2026, no Gabinete da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no valor de 1.000,00 €.

Aviso n.º 2/2026

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador David Rodrigo da Silva Costa, que teve início a 22 de dezembro de 2025.

Deliberação n.º 1/2026

Delegação de competências do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, no pessoal dirigente, chefia ou equiparados.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 5/2026

Determina a constituição de um Fundo de Maneio no Gabinete do Secretário Regional das Finanças, na importância de 1.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO****Aviso n.º 1/2026****Sumário:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, pelo período de 90 dias, com Samanta José Jardim Nunes Vieira, Catarina Sofia Freitas Gouveia, Letícia Valéria Fernandes Rodrigues Teles, Leonardo Andrade de Nóbrega, Jorge Nuno Aveiro Fernandes para a carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Direção Regional de Desporto, ao qual ficaram afetos, com início no dia 30 de dezembro de 2025.

Texto:

Na sequência do recurso à reserva de recrutamento interna, no âmbito do procedimento concursal comum, para preenchimento de dez postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, aberto através do aviso n.º 802/2020, publicado no JORAM, II Série, 3.º Suplemento, n.º 242, de 28 de dezembro e no uso da delegação de competências previstas na alínea m) do Despacho de Delegação de Competências n.º 770/2025, de 11 de novembro, da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, publicado no JORAM, n.º 207, II Série, de 13 de novembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adaptada à administração Regional Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, pelo período de 90 dias, com Samanta José Jardim Nunes Vieira, Catarina Sofia Freitas Gouveia, Letícia Valéria Fernandes Rodrigues Teles, Leonardo Andrade de Nóbrega, Jorge Nuno Aveiro Fernandes, para a carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Direção Regional de Desporto, ao qual ficaram afetos, com início no dia 30 de dezembro de 2025, sendo a remuneração mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5, da carreira de Assistente Operacional.

Funchal, 6 de janeiro de 2026.

O DIRETOR REGIONAL DE DESPORTO, David João Rodrigues Gomes

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Despacho n.º 4/2026****Sumário:**

Determina a constituição de um Fundo de Maneio para o ano de 2026, no Gabinete da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no valor de 1.000,00 €.

Texto:

Considerando a necessidade de o Gabinete da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil dispor de um Fundo de Maneio, durante o ano de 2026, para proceder à realização de determinadas despesas que, dada a sua natureza, não se coadunam com a morosidade dos processos burocráticos;

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2024/M, de 27 de setembro, determina-se o seguinte:

1.º A criação de um Fundo de Maneio para o ano de 2026, no Gabinete da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no valor de 1.000,00 € (mil euros), discriminados por rubricas económicas, conforme abaixo se indicam:

Centro Financeiro: M100500

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL													
CL. ORGÂNICA				CL. E.	AL.	S/AL.	FONTE FIN.	PROG.	MED.	ATIV.	CL. FUNC.	FUNDO	VALOR
SEC	CAP	DIV	S/DIV										
46	01	01	00	020108	C0	00	381	050	050	267	076	5381000031	80,00
46	01	01	00	020115	00	00	381	050	050	267	076	5381000031	120,00
46	01	01	00	020121	00	00	381	050	050	267	076	5381000031	200,00
46	01	01	00	020209	E0	00	381	050	050	267	076	5381000031	80,00
46	01	01	00	020211	00	00	381	050	050	267	076	5381000031	300,00
46	01	01	00	020225	A0	00	381	050	050	267	076	5381000031	220,00
												1.000,00	

- 2.º Para efeitos do disposto no n.º 1 do presente despacho, será movimentada uma conta bancária que se encontra aberta em nome da Secretaria Regional das Finanças.
- 3.º A conta referida no número anterior será movimentada pelas seguintes trabalhadoras:
 - Maria Cristina Fernandes Alves;
 - Liana Raquel Olim Rodrigues Furtado.
- 4.º Ficam responsáveis pelo Fundo de Maneio, as Técnicas Superiores Maria Cristina Fernandes Alves e Liana Raquel Olim Rodrigues Furtado.
- 5.º A reconstituição do Fundo de Maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional da Madeira.
- 6.º O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2026.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Aviso n.º 2/2026

Sumário:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador David Rodrigo da Silva Costa, que teve início a 22 de dezembro de 2025.

Texto:

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, por recurso à reserva de recrutamento interna, para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 665/2023, II Série n.º 234, de 19 de dezembro, por despacho de Sua Excelência a Secretaria Regional da Saúde e Proteção Civil de 28 de novembro de 2025, será celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador David Rodrigo da Silva Costa, que teve início a 22 de dezembro de 2025.

A remuneração correspondente é a 1.ª posição remuneratória, nível 7, da carreira e categoria de Assistente Técnico, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com as devidas atualizações.

Para os efeitos previstos nos artigos 45.º, 46.º e 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental será o mesmo do procedimento concursal. O período experimental tem início na celebração do contrato de trabalho em funções públicas, com a duração de 120 dias, de acordo com o referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com a Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República* n.º 188, II Série de 28 de setembro.

Funchal, 5 de janeiro de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Rubina Nunes Silva e Freitas

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM

Deliberação n.º 1/2026

Sumário:

Delegação de competências do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, no pessoal dirigente, chefia ou equiparados.

Texto:

DELIBERAÇÃO

Delegação de competências

Considerando que a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 931/2025, de 20 de novembro, publicada no JORAM, I.ª Série, n.º 211, a 27 de novembro de 2025, nomeou, sob proposta do Secretário Regional das Finanças e da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, os membros do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, abreviadamente denominado SESARAM, EPERAM, pelo período de 3 anos, renovável até ao limite máximo de 3 vezes por igual período, com efeitos a 1 de dezembro de 2025;

Considerando os Estatutos desta entidade, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional nº 13/2019/M, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, 8/2020/M, de 13 de julho e 23/2023/M, de 28 de junho, bem como a sua organização e funcionamento, constante do Regulamento n.º 1/2023, aprovado por deliberação do Conselho de Administração de 25 de maio de 2023, homologado a 30 de maio desse ano pelo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil e publicado no JORAM, II.ª Série, n.º 102, de 31 de maio de 2023;

Considerando a Deliberação do Conselho de Administração, constante da ata de três de dezembro de dois mil e vinte e cinco, em que este aprovou a distribuição dos pelouros, a delegação de competências nos seus membros e o respetivo regime de suplência, bem como a delegação de competências nos órgãos de direção técnica;

Considerando que a delegação de competências constitui um instrumento privilegiado de gestão, enquanto meio que propicia a redução de circuitos de decisão, que assim se agilizam e desburocratizam, torna-se necessário proceder às subsequentes delegações de competências no pessoal dirigente, de chefia ou equiparados;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10.º dos Estatutos do SESARAM, EPERAM aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, n.º 8/2020/M, de 13 de julho e n.º 23/2023/M, de 28 de junho, conjugado com o estatuto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como os artigos 36.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, o Conselho de Administração, reunido nesta data, deliberou por unanimidade:

1. Delegar, no pessoal dirigente, de chefia ou equiparados, abaixo identificado, as seguintes competências:

1.1. Competências genéricas: Relativamente ao pessoal afeto à respetiva unidade orgânica e/ou às suas áreas de atuação, independentemente da carreira em que esteja integrado e do seu vínculo:

- a) Aprovar os respetivos planos de férias anuais, bem como autorizar o gozo de férias, a sua alteração e acumulação, nos termos da legislação aplicável;
- b) Justificar faltas, nos termos da legislação aplicável;
- c) Homologar as avaliações do desempenho com classificação não superior a regular, desde que não tenha participado como notador, com exceção das avaliações com menção qualitativa de inadequado.
- d) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes de duração não superior a 35 horas, em regime de comissão gratuita de serviço, desde que não envolva a prestação de trabalho suplementar, nem acarrete quaisquer custos adicionais para a instituição.

1.1.1. Estas competências são delegadas nos seguintes profissionais:

- i. Doutor Bruno Lisandro França de Sousa, Diretor do Serviço de Nutrição;
- ii. Licenciado Carlos Renato Nunes Mendonça, Diretor de Serviço de Psicologia;
- iii. Licenciada Cláudia Sofia Gomes da Corte, Coordenadora do Núcleo de Hotelaria e Transportes;
- iv. Licenciada Cristina Mafalda de Ponte e Lume Abreu, Coordenadora do Núcleo de Aprovisionamento;
- v. Licenciada Cristina do Rosário Pratas Esteves, Coordenadora do Gabinete de Qualidade, Acreditação e Certificação;
- vi. Licenciada Fernanda Freitas Silva Alves, técnica superior diretora, quanto aos técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica, com poderes de subdelegação nos respetivos coordenadores ou nos responsáveis pelas áreas de atuação;
- vii. Licenciada Isabel Maria Nascimento de Freitas Trindade Pita, Administradora Hospitalar responsável pelos Gabinetes de Planeamento e Controlo de Gestão e de Estatística;
- viii. Licenciado José Agostinho Mendonça Franco, Coordenador do Núcleo de Instalações e Património;
- ix. Licenciado Luís Filipe Santos Rodrigues, Coordenador do Núcleo de Equipamentos e Eletromedicina;
- x. Licenciada Maria de Lurdes Ferreira Xavier Beirão, Coordenadora do Núcleo de Assuntos Jurídicos;
- xi. Licenciada Maria dos Anjos Ramos Correia, Coordenadora do Gabinete de Contencioso;
- xii. Licenciada Maria Martinha Pinto Garcia, Diretora dos Serviços Farmacêuticos;
- xiii. Licenciada Maritza Gonçalves da Silva Clemente, Coordenadora do Centro de Formação;
- xiv. Licenciada Paula Susana Figueira Freitas, Coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos;
- xv. Licenciado Rodrigo José Fernandes Sendas, Administrador Hospitalar do Hospital Dr. João de Almada;
- xvi. Licenciado Rogério dos Santos Alves, Coordenador do Núcleo de Alimentação;
- xvii. Licenciado Tarcísio Nataniel Fernandes Correia, Coordenador do Núcleo de Gestão Financeira;
- xviii. Mestre Carla Margarida Rocha Carvalho, Coordenadora do Núcleo de Informática e Tecnologias;
- xix. Mestre Eduardo Raimundo de Sá Silva, Coordenador do Núcleo de Gestão de Doentes;
- xx. Mestre Márcia Rubina Jesus Assunção, Diretora do Serviço Social.

1.2 Competências específicas:

1.2.1. Delegar na Coordenadora do Núcleo de Aprovisionamento, licenciada Cristina Mafalda de Ponte e Lume Abreu, e, nas suas faltas e impedimentos, na Coordenadora da Unidade de Aquisições, licenciada Carla Patrícia Sousa Vieira, sem prejuízo do poder de avocação a todo o tempo pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, licenciado João Paulo Vares Luís, a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Emitir a decisão de contratar, escolher o procedimento de formação dos contratos, autorizar despesas e praticar os demais atos inerentes à contratação de bens e de prestação de serviços até ao montante definido para o ajuste direto simplificado, nos termos da legislação aplicável;
- b) Autorizar a realização de consultas preliminares ao mercado, nos termos do artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos;
- c) Autorizar a retificação do valor adjudicado nos procedimentos de contratação, designadamente por alteração da taxa do Imposto sobre o Valor Acrescentado, nos termos legais;

- d) Autorizar a redução da quantidade de bens contratados e do respetivo preço contratual, nos termos contratualmente firmados;
- e) Assinar a correspondência relativa a assuntos de natureza corrente do respetivo Núcleo e no âmbito da audiência dos interessados.

1.2.1.1 Nas faltas e impedimentos da Coordenadora do Núcleo de Aprovisionamento, a licenciada Cristina Mafalda de Ponte e Lume Abreu e da Coordenadora da Unidade de Aquisições, a licenciada Carla Patrícia Sousa Vieira, as competências identificadas no número anterior, são delegadas na Coordenadora da Unidade de Planeamento e Logística, a licenciada Fátima Carina Abreu Passos.

1.2.2. Delegar no Coordenador do Núcleo de Gestão Financeira, licenciado Tarcísio Nataniel Fernandes Correia, e, nas suas faltas e impedimentos, na Coordenadora da Unidade de Controlo e Gestão Financeira, licenciada Maria Marlene Abreu da Corte, sem prejuízo do poder de avocação a todo o tempo pelo Vogal do Conselho de Administração, licenciado Marco António Rodrigues Figueira, a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Assinar certidões de dívida e faturas, designadamente relativas a cobrança de dívidas emergentes da prestação de cuidados de saúde;
- b) Autorizar o processamento das prestações e demais abonos devidos aos colaboradores, nos termos da lei;
- c) Movimentar, cumprindo com as normas orçamentais e financeiras aplicáveis, quer a crédito quer a débito quaisquer contas bancárias abertas em nome da entidade, e/ou sacar, endossar e assinar cheques, assinar ordens de pagamento a Bancos ou terceiros, para proceder a transferências bancárias no país ou para o estrangeiro, proceder a aplicações de quaisquer dinheiros depositados nas aludidas contas e assinar e praticar tudo o que se torne necessário para estes fins, em conjunto com:
 - i. Um dos membros do Conselho de Administração, independentemente do valor;
 - ii. A Coordenadora da Unidade de Controlo e Gestão Financeira, licenciada Maria Marlene Abreu da Corte, para transações até ao montante de 10.000 € (dez mil euros).
- d) Assinar a correspondência relativa a assuntos de natureza corrente do respetivo Núcleo.

1.2.3. Delegar na Contabilista Certificada, licenciada Susana Catarina Jardim de Oliveira e Castro, sem prejuízo do poder de avocação a todo o tempo pelo Vogal do Conselho de Administração, licenciado Marco António Rodrigues Figueira, os poderes de representação necessários para os efeitos da utilização da Plataforma eContas, com o perfil de "Utilizador Autorizado - por Delegação de Competência", para efeitos de acesso e remessa de processos de prestação de contas individual e consolidada, bem como de resposta, no âmbito da referida prestação de contas, aos pedidos de esclarecimento solicitados pelo Tribunal de Contas.

1.2.4. Delegar na Coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos, licenciada Paula Susana Figueira Freitas e, nas suas faltas e impedimentos, no coordenador da Unidade de Assuntos Jurídicos de Recursos Humanos, mestre Edgar Nuno Freitas Rodrigues, e no Coordenador da Unidade de Vencimentos, Benefícios e Regalias, José Lino Ferreira Serrão, no âmbito das respetivas atribuições, a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os profissionais tenham direito, nos termos da lei, excluindo o abono das remunerações devidas a trabalho suplementar e em regime de prevenção ou de chamada;
- b) Praticar e autorizar os atos relativos ao regime jurídico da parentalidade no que se refere às licenças, faltas e dispensas;
- c) Conceder o Estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da legislação aplicável, exceto quando esteja em causa a aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 90.º do Código do Trabalho;
- d) Assinar a correspondência de gestão corrente e no âmbito da audiência dos interessados;
- e) Mandar verificar e fiscalizar o estado de doença comprovada por certificado de incapacidade temporária, bem como mandar submeter os trabalhadores a junta médica nos termos legais;
- f) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores, e, em geral, os atos respeitantes ao regime de proteção social dos trabalhadores em funções públicas;
- g) Autorizar e validar a justificação das faltas, nos termos da legislação aplicável, no que se refere a crédito de horas e faltas justificadas por motivo de exercício de funções de delegado sindical ou membro de direção de associação sindical, ou no âmbito de exercício de funções nas ordens profissionais;
- h) Assinar os anúncios e assegurar a publicação no Diário da República e no JORAM, sempre que exigido, dos atos em matéria de recursos humanos, nos termos da legislação aplicável.

1.2.5. Delegar na Licenciada Fernanda Freitas Silva Alves, técnica superior diretora, a competência para, não obstante o disposto em legislação específica, submeter à aprovação do Conselho de Administração a composição do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) dos trabalhadores integrados nas carreiras dos técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica.

2. A delegação de competências operada pela presente deliberação, não prejudica os poderes de avocação do Conselho de Administração, no âmbito dos poderes delegados, bem como das competências próprias.

3. A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e, nos termos do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os atos, entretanto, praticados desde o dia 1 de dezembro de 2025, inclusive, pelo pessoal dirigente, de chefia ou equiparados a quem foram conferidos poderes, no âmbito das competências ora delegadas.
4. Proceda-se à respetiva publicação no JORAM.

Funchal, aos 30 de dezembro de 2025.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,

A PRESIDENTE
Márcia Filipa Gonçalves Gomes

O VICE-PRESIDENTE
João Paulo Vares Luís

OS VOGAIS
Filipa Micaela Pina de Jesus Catanho Fernandes Rodrigues
Marco António Rodrigues Figueira
Nuno Miguel Mendonça Gonçalves

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 5/2026

Sumário:

Determina a constituição de um Fundo de Maneio no Gabinete do Secretário Regional das Finanças, na importância de 1.000,00 €.

Texto:

Havendo a necessidade no Gabinete do Secretário Regional das Finanças, proceder a pequenos pagamentos, aquisições e cobranças que não se compadecem pela sua natureza urgente, com a morosidade dos processos burocráticos e de acordo com o art.º 32 do Decreto-Lei n.º 155/92 de 28/07, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional da execução do orçamento para a RAM, determino:

- 1.º É constituído no Gabinete do Secretário Regional das Finanças, um fundo permanente na importância de 1.000,00 € (mil euros) com as seguintes classificações:

Cen.Fin.M100300-Sec.44Cap.01Div.01Subdiv.01Código D.02.01.08.C0.00.....	120 €
Cen.Fin.M100300-Sec.44Cap.01Div.01Subdiv.01Código D.02.01.15.00.00	240 €
Cen.Fin.M100300-Sec.44Cap.01Div.01Subdiv.01Código D.02.01.21.Z0.00	300 €
Cen.Fin.M100300-Sec.44Cap.01Div.01Subdiv.01Código D.02.02.09.E0.Z0	50 €
Cen.Fin.M100300-Sec.44Cap.01Div.01Subdiv.01Código D.02.02.13.A0.00	130 €
Cen.Fin.M100300-Sec.44Cap.01Div.01Subdiv.01Código D.02.02.25.Z0.00	160 €

- 2.º O fundo permanente ora criado ficará sob a responsabilidade da técnica especialista, a exercer funções de secretária pessoal, Graça Maria Viveiros Teixeira Freitas.

Secretaria Regional das Finanças, 6 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)